



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 05/94

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar, por Decreto, na ordem de 30,25% (trinta vírgula vinte e cinco por cento), os valores das tabelas de vencimentos, salários e funções gratificadas do quadro do pessoal estatutário e celetista da administração direta e autárquica do Município de Ivaiporã.

Parágrafo Único - O reajuste a que se refere o presente artigo abrangerá o pessoal inativo e pensionistas do Município.

Art. 2º - Para os efeitos da presente lei, os valores a serem corrigidos serão aqueles constantes das tabelas em vigência até o dia 31 de janeiro de 1994.

Art. 3º - O reajuste estabelecido pelo artigo 1º, desta lei, retroagirá ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1994.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias da peça orçamentária em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 05/94, que reajusta os vencimentos e salários do funcionalismo municipal em 30,25%, a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Deixamos de tecer maiores justificativas a respeito do projeto, uma vez que o seu objetivo é repassar, para os servidores municipais, o mesmo per-

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 2592/94  
Ivaiporã, 16 de 02 de 1994



Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 21/02/1994

*(Signature)*

1º Reunião Ordinária  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/unanimidade

Em 21/02/94

Ata (s) n.º 1 e 561

*(Signature)*  
Diputado de Secretaria

2º Reunião Extraordinária  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/unanimidade

Em 21/02/94

Ata (s) n.º 1 e 562

*(Signature)*  
Diputado de Secretaria

3º Reunião Extraordinária  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/unanimidade

Em 22/02/94

Ata (s) n.º 1 e 563

*(Signature)*  
Diputado de Secretaria



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 05/94...

.2

sar parcialmente as perdas salariais que se verificam em face da situação inflacionária atual.

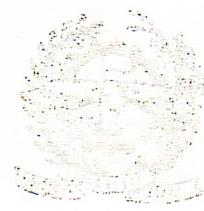
Na oportunidade, considerando-se a necessidade de se montarem as folhas de pagamento em tempo hábil para o pagamento do pessoal, vimos solicitar que o presente Projeto de Lei seja apreciado EM REGIME DE URGÊNCIA, convocando-se extraordinariamente essa Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovamos ao nobres Vereadores os nossos protestos de consideração e estima.

  
Dr. Melvis Muchiuti  
Prefeito Municipal

# AMAZONIC REGION OF ANGOLA

AMAZONIC REGION



AMAZONIC REGION

AMAZONIC REGION is a large area of the country, extending from the north to the south.

AMAZONIC REGION is bounded on the west by the Atlantic Ocean, and on the east by the Atlantic Ocean.

AMAZONIC REGION is bounded on the north by the Atlantic Ocean, and on the south by the Atlantic Ocean.

AMAZONIC REGION is bounded on the north by the Atlantic Ocean, and on the south by the Atlantic Ocean.

AMAZONIC REGION is bounded on the north by the Atlantic Ocean, and on the south by the Atlantic Ocean.

AMAZONIC REGION

AMAZONIC REGION





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

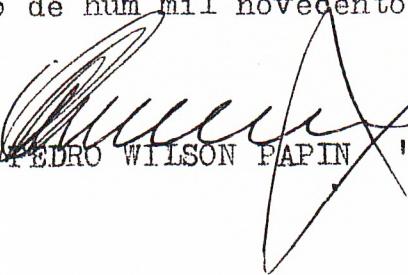
PROJETO DE LEI Nº 05/94 - Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

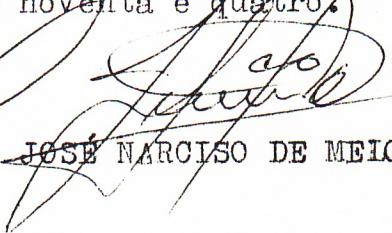
## P A R E C E R

As Comissões supra mencionadas, em conjunto, ao examinarem o Projeto de Lei em epígrafe, constataram ser o mesmo constitucional e lógico e redigido em língua portuguesa dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo. Com relação aos seus objetivos, nada há a se obstacular, pois trata-se de medida justa e até modesta e desconsiderá-la seria absurdo como o é, rejeitar o óbvio, por isso emitem parecer opinando pela sua aprovação.

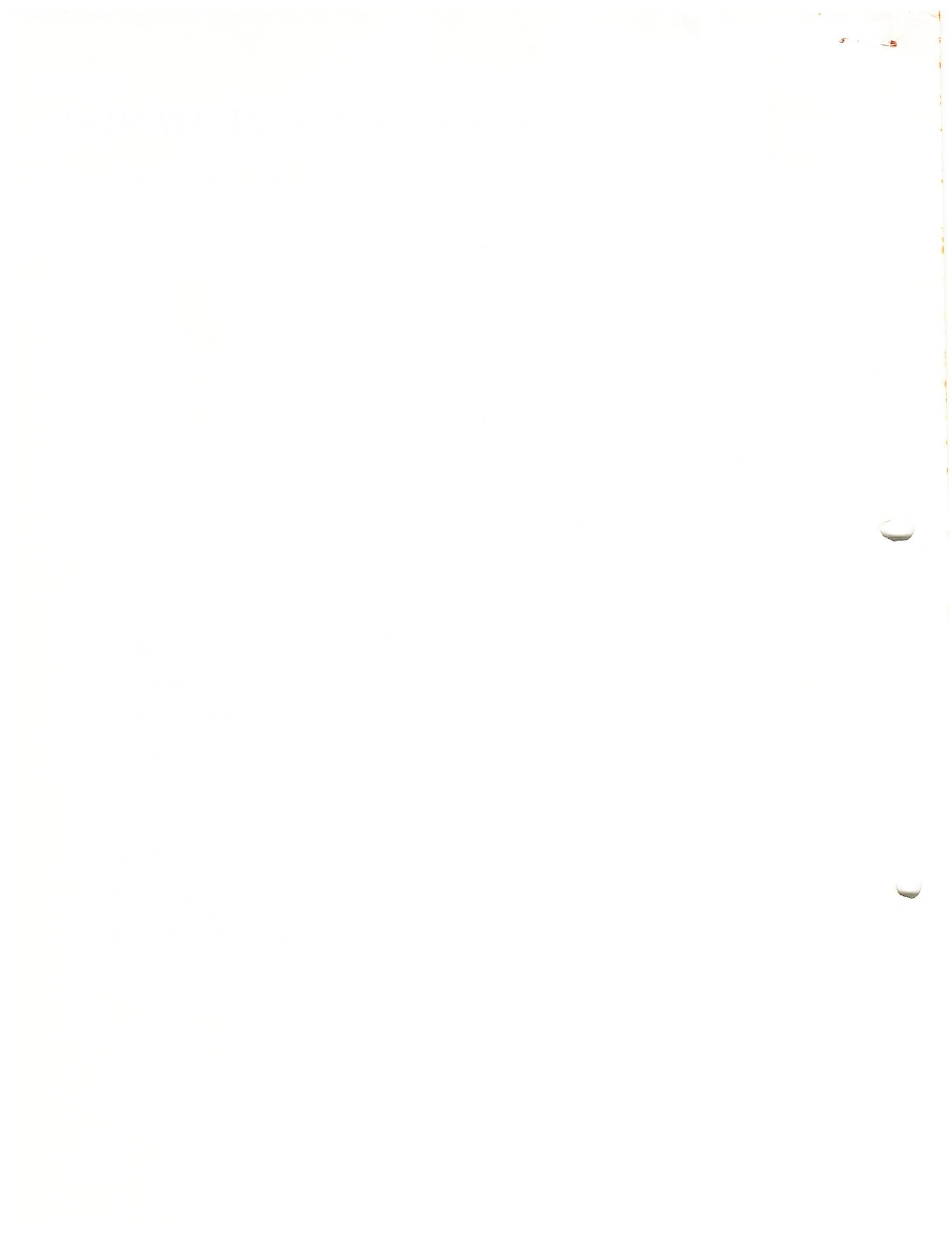
Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

  
ANTONIO RAIZER

  
PEDRO WILSON PAPIN

  
JOSE NARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

## EDITAL Nº 04/94

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, e, considerando a urgência que os assuntos requerem, sob pena de perderem seus objetivos,

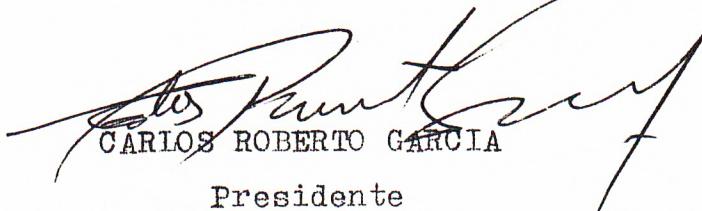
## C O N V O C A

Os membros desta Edilidade para duas reuniões extraordinárias a serem realizadas nos dias 21/02, logo após a sessão ordinária, e outra, 22/02 às 15:00 horas, afim de serem apreciados em regime de urgência as matérias que seguem:

PROJETO DE LEI Nº 05/94 do Poder Executivo, Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/94 do Poder Legislativo, Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

  
CARLOS ROBERTO GARCIA  
Presidente

